



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 883, DE 06 DE ABRIL DE 2.009.

**Dispõe sobre o expediente nas Repartições
Públicas Municipais no dia 20 de abril de 2009
e dá outras providências.**

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, que o FERIADO NACIONAL do dia 21 de abril de 2009 (Dia de Tiradentes), será terça-feira, intercalando o dia 20 de abril - segunda-feira, com o dia 19 de abril - domingo,

CONSIDERANDO, que pelo Decreto nº. 54.200/2009, o Governo do Estado de São Paulo já suspendeu o expediente nas Repartições Públicas estaduais nos dia 20 de abril de 2.009 - segunda-feira e que pelo calendário escolar/2009, não haverá expediente no dia 20 de abril/09 nas escolas e repartições públicas municipais; estaduais e federais,

CONSIDERANDO, finalmente, que muitos munícipes aproveitarão o Feriado Nacional de 21 de abril de 2.009, para viagens com seus familiares, bem como a reivindicação e anseio dos servidores públicos municipais,

DECRETA

Artigo 1º. - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2009, exceto nas repartições em que, por sua natureza, não possam interromper os trabalhos.

Artigo 2º. - Nas repartições em que os trabalhos não possam ser interrompidos, os respectivos chefes organizarão escala de revezamento entre os servidores, durante seu período de serviço, a fim de que todos possam gozar dos benefícios deste Decreto.

Artigo 3º. - No dia 22 de abril de 2009 (quarta-feira), o expediente interno e externo da Administração Municipal terá início no horário normal em todas as repartições.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixe-se.

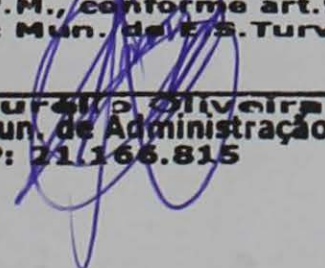
P.M. de Esp.Sto. do Turvo, 06 de abril de 2.009.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Hla/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.
883 fls. 32 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da Lei Orgânica Mun. de Esp. Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815